

**Id:0B62041DC2A6C207**

**Id:089B792D0792C1C8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GUARGUÉIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.  
CNPJ: 06.553.606/001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**  
**Tomada de Preços nº. 042/2022**  
**Processo Administrativo nº 249/2022**

**Interessado:** Município de União (PI)  
**Objeto:** Contratação de Empresa para a Execução das Obras de Construção de um muro no entorno da quadra poliesportiva, povoado Divinópolis, Zona Rural do Município de União-PI.  
**Data da Sessão:** 13/09/2022 – Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.  
**Com Julgamento:** MENOR PREÇO POR GLOBAL.  
**Preço estimado:** R\$ 135.898,80.  
**Fonte de Recurso:** FUNDEB, Recursos Próprios, QSE e outros.  
**Abertura das Propostas:** Horário às 9h (nove horas).  
**Endereço:** Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.  
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo **Email:** uniaoopl.pi@gmail.com.

União (PI), 25 de agosto de 2022.

**Tielly Vanessa da Rocha Oliveira**  
Presidente/PMU

Visto:  
  
**Gustavo Conde Medeiros**  
Prefeito

*“Dispõe sobre o uso de máscaras, o funcionamento do comércio local, a utilização de som e outras medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor Municipal para tratar de medidas de enfrentamento da pandemia coronavírus Covid-19, que avaliou quanto a necessidade, ou não, do uso obrigatório de máscaras nos diversos espaços, bem como, sobre a continuidade da exigência da comprovação de vacina Covid-19;

CONSIDERANDO as medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Vigilância Sanitária do município de Valença do Piauí-PI, diante dos cenários de pandemia, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado, em todo município de Valença do Piauí-PI, o uso de máscaras em espaço abertos, semiabertos e fechados.

Parágrafo único. Nas seguintes hipóteses, permanecerá obrigatório o uso de máscaras:

I - em unidade/consultórios/estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

II - em transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como, táxis e transportes por aplicativos;

III - em qualquer espaço, para idosos, gestantes e imunossuprimidos.

Art. 2º. Bares e estabelecimentos similares, bem como, lojas de conveniência e depósitos de bebidas, poderão funcionar das 8h às 6h do dia seguinte, com público de 100% (cem por cento) da capacidade do espaço.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso de qualquer tipo de som nos estabelecimentos constantes no caput, bem como na via pública no seu entorno, no período compreendido entre 8h às 24h.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no presente Decreto poderá sujeitar a interdição do estabelecimento comercial, a cassação do Alvará de funcionamento, além do proprietário ou responsável responder por crime de desobediência, sem prejuízo do pagamento de multa que pode variar de 1 (um) à 10 (dez) salários mínimos.

Art. 4º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, em articulação com os serviços de Vigilância Sanitária Estadual e com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 13, de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 25 de agosto de 2022.

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349  
Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349  
Data: 2022.08.25 13:13:58 -03'00'

**MARCELO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal

JOSE ITAMAR DA SILVA:04763939300  
Assinado de forma digital por JOSE ITAMAR DA SILVA:04763939300  
Data: 2022.08.25 13:15:48 -03'00'

**JOSÉ ITAMAR DA SILVA**  
Secretário de Governo

**Id:1518EA68516CBFD2**

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022**  
**PROCEDIMENTO Nº. 004/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), instituída pela Portaria nº 082/2021, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com data de abertura e julgamento prevista para o **12 de setembro de 2022, às 11:00 (onze horas)**, na sala de reunião desta Comissão, situada na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS E CARROÇÁVEIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do **FPM/ ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**. O valor estimado para esta licitação será de R\$ 87.510,18 (oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água – PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'Água do Piauí (PI), 25 de agosto de 2022.

Maria de Lourdes Leal Silva  
Presidente da CPL